

Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 51 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 125, parágrafo único do R.I.C.M.P.A, VEM manifestar-se acerca da denúncia apresentada em face do vereador Bruno Dias, por suposta quebra de decoro parlamentar.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

As denunciantes apresentam como motivo para cassação do mando do referido vereador, sobretudo, o fato do mesmo ter feito comentário, supostamente ofensivo, no Instagram, quando assim respondeu a uma interlocutora que perguntava sobre volta às aulas: “*Tá com saudade de encher o bucho de merenda né minha filha? Mas por enquanto não!*”. Esta resposta gerou várias discussões nas redes sociais. Diante das mesmas, o referido vereador se dirigiu a interlocutor e pediu desculpas: “*Se você se sentiu ofendido de alguma forma minhas sinceras desculpas*”.

A respeito da denúncia, chama atenção dois fatos: 1) Entre a denunciante e as pessoas apresentadas como testemunhas não se encontra a pessoa supostamente ofendida; 2) Uma pessoa apresentada entre as denunciantes, a senhora Iêda Amaro de Souza, propôs anteriormente demanda judicial em face do vereador denunciado, requerendo indenização por danos morais, nos autos do processo nº 5002434-50.2019.8.13.0525.

Assim sendo, com o estudo da denúncia, concluímos o que segue: considerando a integridade dos fatos e das pessoas envolvidas na denúncia e no contexto da denúncia; considerando o parecer do corregedor da Câmara Municipal de Pouso Alegre pelo arquivamento da denúncia; considerando a importância do pedido de desculpas feito pelo vereador, embora frágil para reparar a gravidade das palavras proferidas pelo mesmo; esta comissão opina que seria medida excessiva e imprudente a cassação de mandato do vereador denunciado.

É o nosso parecer.




Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Posto isto, senhor presidente e nobres vereadores, **a comissão propõe o arquivamento da denúncia**, por parte da mesa diretora.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2020.



Dionísio Ailton Pereira
Relator



Rafael Aboláfio
Secretário

